

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.221.510/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/02/2019
NOME EMPRESARIAL ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia			
LOGRADOURO TV ANTONIO IVO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 58.660-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BELA VISTA	MUNICÍPIO JUAZEIRINHO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADILSONCARDOZO@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9128-4337/ (83) 3382-1304	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022

Emitido no dia **30/12/2024** às **23:07:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento particular, ADILSON CARDOZO ARAUJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Travessa Antonio Ivo, Bairro Alto da Bela Vista, 55, Juazcirinho, Paraíba, CEP 58660-000, advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 14315 e no CPF sob nº 011.877.334-82, constitui uma Sociedade Individual de Advocacia, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª - A razão social adotada é ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e rege-se pelo Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906 de 04 de julho de 1994, com as alterações da Lei n. 13.247 de 12 de janeiro de 2016), seu Regulamento Geral, Código de Ética e Disciplina, Provimentos e Resoluções expedidos pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo 1º. A Sociedade tem sede na cidade de Juazeirinho, Estado Paraíba, à Travessa Antonio Ivo, nº 55, sala 01, Bairro Alto da Bela Vista, CEP 58660-000, telefone 83 99128 4337, e-mail: adilsoncardozo@gmail.com.

Parágrafo 2º. Poderão ser abertas filiais respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil, estando o titular obrigado à inscrição suplementar.

CAPÍTULO II DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de advocacia.

Parágrafo único. Os serviços privativos da advocacia, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB (art. 1º), serão exercidos somente pelo titular.



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DA PARAIBA

O presente instrumento de CONTRATO DE SOCIEDADE DE
ADVOGADOS foi REGISTRADO, nesta data, no livro _____

B n° 07 sob n° 918

João Pessoa, 12 de 07 de 2015

[Handwritten Signature]

Tribunal Superior

CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Cláusula 4ª – Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo único. As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

CAPÍTULO V DA REPRESENTAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª – A administração cabe ao titular acima qualificado Adilson Cardozo Araújo, que poderá usar o título de Administrador, e representará a Sociedade em todos os atos de gestão necessários e, também, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele bem como junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, constituir procurador(es) *ad negotia*, com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo único. Dentro dos limites estabelecidos na legislação do imposto de renda, o titular poderá ter retiradas mensais a título de *pró-labore*, cujos valores serão levados à conta de despesas gerais da Sociedade.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula 6ª – O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados e dos prejuízos, atribuindo-se ao titular o que for apurado.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DA PARAIBA

O presente instrumento de CONTRATO DE SOCIEDADE DE
ADVOGADOS foi REGISTRADO, nesta data, no livro _____

BOZ n° - sub n° 938

João Pessoa, 01 / 07 / 2019

[Handwritten Signature]

OFICIAL DE REGISTRO

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DA PARAIBA

O presente instrumento de CONTRATO DE SOCIEDADE DE
ADVOGADOS foi REGISTRADO, nesta data, no livro

B nº 07 sob nº 918

João Pessoa, 07 de 07 de 2019

OFICIAL DE REGISTRO

Cla	Suc	Apol(s)	Cob	Fatura M/A nr	Estipulante	ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUA	Ramo	Data Emissão	Pág.		
571	871	JB40133	MEDICA	12/2024 C1	Subfatura	0001 - ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUA	875 - MULTI SAUDE EMPRESA	11/11/2024	1		
Resumo						Titulares	Dependentes	Tot. Segurados	Laçamentos	Valor	Part. Seg.
(V)VIDAS REMAN MES ANTERIOR						1	3	4		3009,12	0,00
(TC)TOTALS A COBRAR						1	3	4	4	3009,12	0,00
(L)TOTALS ALIQUOTAS						0	0	0	0	0,00	0,00
(TS)TOTALS DA SUBFATURA						1	3	4	4	3009,12	0,00

Em caso de cancelamento relativo (CR), havendo despesas de eventos realizados pelo Titular e/ou Dependente após a data de cancelamento informada, estas serão custeadas pelo Estipulante através da extensão do prêmio até a data do último evento, efetivando-se o cancelamento em D+1 (D=data da última utilização do plano), sendo ajustado o prêmio na fatura subsequente ao mês do processamento do cancelamento. De todo modo, para casos desta natureza (CR), a data de cancelamento não ultrapassará a data de ciência do pedido à Seguradora

Certif.	Nome Segurado	Subfatura Nº N = Nova A = Antiga	Data Nascimento	Sexo	Est. C v	Parent	Plano	Data Início	M o v.	Lançamento		
										Mês/Ano	Valor	Part. Seg.
0000019/00	ADILSON CARDOZO ARAUJO		22/02/1981	MAS	CAS		TNQQ	04/02/2021		12/2024	936,94	0,00
0000019/01	JAKELINY COSTA FALCAO		23/09/1980	FEM	CAS	CONJ	TNQQ	04/02/2021		12/2024	1140,76	0,00
0000019/02	MARIA EDUARDA COSTA FALCAO		14/12/2006	FEM	SOLT	FILH	TNQQ	04/02/2021		12/2024	465,71	0,00
0000019/03	ALUIZIO NETO FERREIRA ARAUJO		14/01/2013	MAS	SOLT	FILH	TNQQ	04/02/2021		12/2024	465,71	0,00

MENSAGENS

CENTRAL DE RELACIONAMENTO: 4004-2700 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS)
 0800 701 2700 (DEMAIS LOCALIDADES).
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS. ATENDIMENTO 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA.
 SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 9966
 SAC - DEFICIENCIA AUDITIVA OU DE FALA: 0800 701 2708
 RECLAMACOES, CANCELAMENTOS E INFORMACOES GERAIS. ATENDIMENTO 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA.
 OUVIDORIA: 0800 701 7000
 CONTATE A OUVIDORIA SE NAO FICAR SATISFEITO COM A SOLUCAO APRESENTADA.
 ATENDIMENTO DE 08H AS 18H, DE SEGUNDA A SEXTA, EXCETO FERIADOS.

Bradesco | 237-2

BRADESCO SAUDE S/A		092.693.118/0001-60		143832	01/01	02-02	04/12/2024
11/11/2024	Nº Apólice 8710840133	End. Fatura 871120172	Informações Complementares 5F0001				
DE 04/12/2024 A 03/01/2025		Nome do Segurado ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUA					
RS	Prêmio Total ***** R\$ 3.080,73	TRADS CORRETORA DE SEGUROS EIREL					
*****	5	00207903636078	*****	87157187608401330812017201			

Autenticação Mecânica

Bradesco | 237-2 | 23790.00108 52079.036365 07026.538806 9 99200000308073

Local de Pagamento BANCO BRADESCO S/A PAGAVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA BRADESCO							Vencimento 04/12/2024
Beneficiário BRADESCO SAUDE S/A CNPJ: 92.693.118/0001-60 CEP: 20081-675 N°: 000555 UF: RJ							*****
11/11/2024	143832	N	01/01	8710840133	871120172	02-02	5/00207903636078
5	RS	Quantidade			Valor da Moeda		(=) Valor do Documento ***** R\$ 3.080,73
Instruções Atenção Sr. Caixa Até o vencimento cobrar o valor de R\$ 3.080,73 Após o vencimento, adicionar ao valor do título multa de 2,00% e juros de R\$ 1,03 por dia de atraso.							(-) Desconto / Abatimento
							(-) Outras Deduções
							(+) Mora / Multa
							(+) Outras Acréscimos
87157187608401330812017201							(=) Valor Cobrado *****71,61
Pagador ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUA TRAVESSA ANTONIO IVO 55 SALA 01 PB CEP 58660-000 Sacador / Avalista							Código de Baixa Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



Cia	Suc	Apol.(s)	Cob	Fatura M/A nr	Estipulante	ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUA	Ramo	Data Emissao	Pag.
571	871	0840133	MEDICA	12/2024 01	Subfatura	0001 - ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUA	876 - MULTI SAUDE EMPRESA	11/11/2024	2

MENSAGENS

SEGURO COLETIVO COM PATROCINADOR

N.REG: 443100036 BRANDESCO SAUDE TOP NACIONAL Q CE A

A REDE DE PRESTADORES MEDICO-HOSPITALARES, ASSIM COMO A REDE DE PRESTADORES ODONTOLÓGICOS, ESTÃO DISPONÍVEIS NOS PORTAIS DA BRANDESCO SAUDE E DA BRANDESCO DENTAL NA INTERNET (BRANDESCOSAUDE.COM.BR E BRANDESCODENTAL.COM.BR), RESPECTIVAMENTE. ALÉM DISSO, A BRANDESCO SAUDE DISPONIBILIZA A RELAÇÃO DE PRESTADORES NÃO HOSPITALARES, ASSIM COMO A ODONTOPREV DISPONIBILIZA A RELAÇÃO DE PRESTADORES ODONTOLÓGICOS, RECENTEMENTE SUBSTITUÍDOS NAS REDES, PARA CONSULTA POR MEIO DE SEUS PORTAIS OU DOS CANAIS DE ATENDIMENTO LISTADOS NO VERSO DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DOS SEGURADOS/BENEFICIÁRIOS.

A BRANDESCO SAUDE E ODONTOPREV DISPONIBILIZAM EM SEUS PORTAIS, NA ÁREA DE ACESSO EXCLUSIVO AOS SEGURADOS/BENEFICIÁRIOS, AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SEU PLANO E CADASTRO, INCLUSIVE O NÚMERO DO CARTÃO NACIONAL DE SAUDE (CNS), CONFORME DETERMINA A ANS.

DIVULGUE ESSA INFORMAÇÃO A SEUS COLABORADORES, SEGURADOS/BENEFICIÁRIOS DO PLANO.

CONFORME PREVISTO NAS CONDIÇÕES GERAIS DA APOLICE DE SEGURO SAUDE, O ATRASO NO PAGAMENTO DE QUALQUER VALOR CONTRATUAL ENSEJARA NA SUSPENSÃO DAS COBERTURAS CONTRATADAS ATÉ A EFETIVA REGULARIZAÇÃO

A RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN N 438, DA ANS, ESTABELECEU A OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS, QUANDO EXCLUÍDOS DO SEGURO-SAUDE, DO SEU DIREITO DE EXERCER A PORTABILIDADE DE CARENCIAS. ASSIM, CABE A V.S.A, NA QUALIDADE DE ESTIPULANTE, COMUNICAR AOS BENEFICIÁRIOS (INCLUSIVE AOS INATIVOS) QUANDO DE SUA EXCLUSÃO, DO DIREITO DE EXERCER A PORTABILIDADE DE CARENCIAS. ALERTAMOS QUE A PORTABILIDADE DEVERA SER REQUERIDA JUNTO A NOVA OPERADORA EM ATÉ 60 (SESENTA) DIAS DA EXCLUSÃO DO BENEFICIÁRIO DO SEGURO SAUDE. IMPORTANTE: CASO O PLANO DE DESTINO SEJA DE CONTRATAÇÃO COLETIVA, O NOVO CONTRATO DEVE ESTAR VIGENTE PARA QUE A PORTABILIDADE POSSA SER EXERCIDA.

EM CASO DE CANCELAMENTO RETROATIVO (CR), HAVENDO DESPESAS DE EVENTOS REALIZADOS PELO TITULAR E/OU DEPENDENTE APÓS A DATA DE CANCELAMENTO INFORMADA, ESTAS SERÃO CUSTEADAS PELO ESTIPULANTE ATRAVÉS DA EXTENSÃO DO PREMIO ATÉ A DATA DO ÚLTIMO EVENTO, EFETIVANDO-SE O CANCELAMENTO EM D+1 (D=DATA DA ÚLTIMA UTILIZAÇÃO DO PLANO), SENDO AJUSTADO O PREMIO NA FATURA SUBSEQUENTE AO MÊS DO PROCESSAMENTO DO CANCELAMENTO. DE TODO MODO, PARA CASOS DESTA NATUREZA (CR), A DATA DE CANCELAMENTO NÃO ULTRAPASSARA A DATA DE CIÊNCIA DO PEDIDO A SEGURADORA.

VISANDO ASSEGURAR O ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS REGULATORIAS, E NECESSÁRIO QUE OS SEGUINTE DADOS CADASTRAIS DOS BENEFICIÁRIOS ESTEJAM SEMPRE COMPLETOS E ATUALIZADOS: NOME (TITULAR E/OU DEPENDENTE) E NOME DA MÃE, SEM ABREVIACÕES E CONFORME REGISTRADO NA RECEITA FEDERAL; DATA DE NASCIMENTO; E NÚMERO DO CPF. RESSALTAMOS QUE A APRESENTAÇÃO DO CPF É OBRIGATORIA PARA TODOS OS BENEFICIÁRIOS TITULARES DO PLANO, INDEPENDENTEMENTE DA IDADE. PARA OS DEPENDENTES, É IMPORTANTE A APRESENTAÇÃO DO CPF, AINDA QUE A OBRIGATORIEDADE SEJA A PARTIR DOS 18 ANOS.

OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEU CONTRATO ASSEGURA A COBERTURA PARA INTERNAÇÕES PSIQUIÁTRICAS EM UM NÚMERO ILIMITADO DE DIAS. A PARTIR DO 31 DIA DE INTERNAÇÃO HAVERÁ APLICAÇÃO DE COPARTICIPAÇÃO DE 50% SOBRE O VALOR DAS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES OCORRIDAS DURANTE A INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA, MESMO QUE O PLANO NÃO PREVEJA COPARTICIPAÇÃO PARA OUTROS PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES. O CÁLCULO DE DIAS DE INTERNAÇÃO CONSIDERA AS HOSPITALIZAÇÕES PSIQUIÁTRICAS OCORRIDAS DURANTE UM ANO, CONTANDO DA DATA DE INCLUSÃO DO BENEFICIÁRIO NO PLANO DE SAUDE. OS DIAS DE INTERNAÇÃO SÃO CONTABILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE OCORREREM DE FORMA CONSECUTIVA OU NÃO. PARA PLANOS QUE POSSUAM COPARTICIPAÇÃO PARA INTERNAÇÃO, A COBRANÇA, EM REAIS, SERÁ APLICADA A PARTIR DO 1 (PRIMEIRO) DIA DE INTERNAÇÃO, NA FORMA PREVISTA EM SEU CONTRATO.

PLANOS DE SAUDE CONTRATADOS APÓS A LEI N. 9656/98 E ADAPTADOS: CASO SUA APOLICE SEJA CONTRATADA POR EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E SEJA NECESSÁRIO ALTERAR A PESSOA NATURAL RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DE SUA APOLICE, QUE SERÁ NOTIFICADA EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, CONFORME RN N. 593/2023, EDITADA PELA ANS, ENTRE EM CONTATO COM A CENTRAL DE RELACIONAMENTO, PELOS TELEFONES 4004-2700 (CAPITAIS E REGIÕES METROPOLITANAS) E 0800-701-2700 (DEMAIS LOCALIDADES). E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE MANTER SUAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS E DE SEUS BENEFICIÁRIOS SEMPRE ATUALIZADAS

O VALOR DO COEFICIENTE DE REEMBOLSO DE SEGURO(CRS) VIGENTE É DE R\$ 1,37528. LEMBRAMOS QUE O CRS, UNIDADE EXPRESSA EM MOEDA CORRENTE QUE SERVE COMO BASE PARA DETERMINAR OS LIMITES DE REEMBOLSO DAS DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, É REVISADO ANUALMENTE CONFORME CONTRATO.

Cia	Suc	Apol.(s)	Cob	Fatura M/A n°	Estipulante	ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUA	Ramo	Data Emissão	Pág.
571	871	0840133	MEDICA	12/2024 01	Subfatura	0001 - ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUA	876 - MULTI SAUDE EMPRESA	11/11/2024	3

MENSAGENS

VALORES HISTORICOS:

- VALOR DO CRS/URS EM 04/02/2021: R\$ 1,20390
- VALOR DO CRS/URS EM 01/02/2022: R\$ 1,27300
- VALOR DO CRS/URS EM 01/02/2023: R\$ 1,34581

IMPORTANTE: O VALOR DO REEMBOLSO NAO SERA INFERIOR AO PRATICADO JUNTO A REDE REFERENCIADA.

Seja digital e deixe sua vida mais simples.

Para optar pela fatura digital, você só precisa se cadastrar na área exclusiva do contratante no nosso site. A partir daí, a sua próxima fatura já será exclusivamente digital e enviada por e-mail.

Mais conforto e agilidade para você!



É MAIS PRÁTICO



É MAIS SEGURO



É MELHOR PARA O
FUTURO DO PLANETA

Acesse bradescosaude.com.br,
clique em Fazer login >
Pessoa jurídica > Saúde,
e realize seu cadastro.

ANS - nº 005711 | ANS - nº 421715



bradesco
saúde

Com Você. Sempre.

Siga a Bradesco Saúde nas redes sociais: @ in

071145537 PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINEIS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.907/94)



OBSERVAÇÃO

INSCRIÇÃO
14315

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DA PARAÍBA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

ADILSON CÂNDZO ARAÚJO

FILIAÇÃO
ALUIZIO FERREIRA ARAÚJO
VERA LÚCIA ALVES CÂNDZO ARAÚJO

NACIONALIDADE
CAMPINA GRANDE-PB
OO
2.850 295

DATA DE NASCIMENTO
22/02/1981

011.477.334-82
VIA EXPEDITO EM
02 05/01/2022





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 34.221.510/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

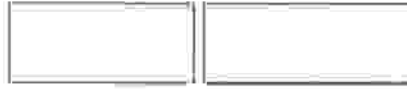
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:42:28 do dia 30/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2025.

Código de controle da certidão: **76A7.AE5C.C903.4B65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CAIXA****Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 34.221.510/0001-00
Razão Social: ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: TV ANTONIO IVO 55 SALA 01 / ALTO DA BELA VISTA / JUAZEIRINHO / PB / 58660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2024 a 18/01/2025

Certificação Número: 2024122003465363968924

Informação obtida em 30/12/2024 23:44:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.221.510/0001-00
Certidão n°: 89603300/2024
Expedição: 30/12/2024, às 23:47:51
Validade: 28/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.221.510/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **962B.5A18.1A9B.42C1**

Emitida no dia 30/12/2024 às 23:46:10

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **34.221.510/0001-00**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO
Secretaria Municipal de Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Autentique este documento em



Documento N°.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
1429	BEJB-JUZN	31/12/2024	01/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome/Título do Estabelecimento ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	CNPJ/CPF 34.221.510/0001-00
--	---------------------------------------

Nome Empresarial
ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço
TV ANTONIO IVO, 55, SALA01, ALTO DA BELA VISTA, Juazeirinho/PB

CERTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.

OBSERVAÇÕES

- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente;
- O presente documento somente tem validade:
 - a. Quando não apresentar rasuras;
 - b. Até a data de validade exposta acima;

A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de **JUAZEIRINHO**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 34.221.510/0001-00

Razão Social: ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia: ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Certidão emitida às 11:03 de 01/12/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **VYfi.6jpH**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2024

Ano Calendário: 2023

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2023 a 31/12/2023

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	CNPJ da Matriz 34.221.510/0001-00
Data da Abertura no CNPJ 26/02/2019	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 20/02/2024 10:18:49
Número do Recibo 02.07.24051.0154765-4
Autenticação 34383.22826.15743.10002



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE JUAZEIRINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 033/2024

Razão Social: ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº: 34.221.510/0001-00

Inscrição Municipal Nº: ***

Nome fantasia: ***

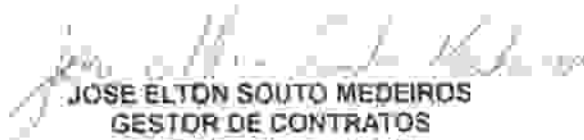
Endereço: TRAVESSA ANTONIO IVO, Nº 55, BELA VISTA, JUAZEIRINHO-PB CEP: 58.660-000

Atestamos, a pedido da interessada acima qualificada, que a mesma executou satisfatoriamente quanto a qualidade e pontualidade os serviços de:

- **EMPENHO 416/2024** – Prestação de Serviços Jurídicos de Assessoramento Administrativo, Especialmente na Confecção de Pareceres e Consultas Nas Demandas da Secretaria de Educação do Município, Durante o Mês de Janeiro/2024
- **EMPENHO 994/2024** – Prestação de Serviços Jurídicos de Assessoramento Administrativo, Especialmente na Confecção de Pareceres e Consultas Nas Demandas da Secretaria de Educação do Município, Durante o Mês de Fevereiro/2024

Registramos, ainda, que a mesma cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Juazeirinho-PB, 31 de dezembro de 2024.


JOSE ELTON SOUTO MEDEIROS
GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 045-C/2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Município de Belém - PB**, com sede na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, CNPJ nº 08.928.517/0001-57, neste ato representada pela Prefeita Aline Barbosa de Lima, Brasileira, residente e domiciliada na Rod. 55 Km73, S/N - Zona Rural - Belém - PB, CPF nº 062.493.454-34, Carteira de Identidade nº 2.382.390 2º VIA. **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários que **ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**; CNPJ: 34.221.510/0001-00; Endereço: Travessa Antônio Ivo, 55, Bela Vista, CEP: 58.660-000, Juazeirinho - PB; E-mail:adilsoncardozo@gmail.com; Tel.: (83) 99128-4337; prestou serviços de assessoria para a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio do Pregoeiro do Município de Belém - PB; acompanhando os processos licitatórios; prestando consultoria e demais manifestações e orientações ao desenvolvimento e andamento dos certames, no período de janeiro à fevereiro de 2021; não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta, cumprindo com todas as suas obrigações , como também com os prazos acordados.

Atesto ainda, que os serviços acima citados, foram executados com zelo e profissionalismo, de acordo com os prazos, as características e as especificações exigidas pelo Município, de modo pleno e satisfatório.

O referido é verdade e dou fé.

Belém - PB, 24 de março de 2022.

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita Constitucional

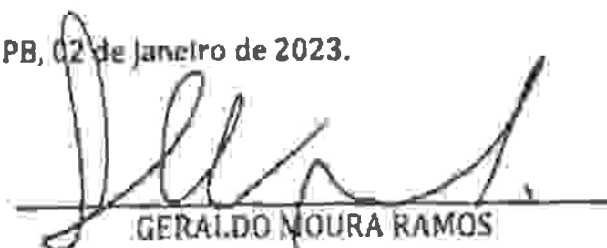
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Soledade – PB, com sede na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, CNPJ nº 08.919.425/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Geraldo Moura Ramos, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Marques de Vasconcelos, 130, Soledade - PB, CPF nº 323.442.794-15, Carteira de Identidade nº 863.144 SSP/PB. **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários que **ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**; CNPJ: 34.221.510/0001-00; Endereço: Travessa Antônio Ivo, 55, Bela Vista, CEP: 58.660-000, Juazeirinho – PB; E-mail:adilsoncardozo@gmail.com; Tel.: (83) 99128-4337; presta serviços de assessoria jurídica para a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio do Pregoeiro do Município de Soledade - PB; acompanhando os processos licitatórios; emitindo pareceres; prestando consultoria e demais manifestações e orientações ao desenvolvimento e andamento dos certames, desde agosto de 2019; não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta, cumprindo com todas as suas obrigações, como também com os prazos acordados.

Atesto ainda, que os serviços acima citados, foram executados com zelo e profissionalismo, de acordo com os prazos, as características e as especificações exigidas pelo Município, de modo pleno e satisfatório.

O referido é verdade e dou fé.

Soledade - PB, 02 de Janeiro de 2023.



GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DA PREFEITA

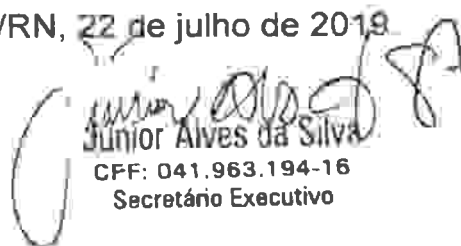
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN, CNPJ nº 08.086.225/0001-14, com sede na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100 – centro, Equador/RN, representada pela Senhora Prefeita Municipal, Noeide Ferreira Clémens de Oliveira. **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários que **ADILSON CARDOZO ARAÚJO**, Advogado, OAB/PB Nº 14.315, presta serviços técnicos profissionais especializados em assessoria presencial e a distância, na elaboração de pareceres iniciais, conclusivos, pareceres de impugnações de editais, bem como em recursos administrativos, acompanhamento dos processos licitatórios, consultoria e demais manifestações e orientações ao desenvolvimento e em andamentos processos licitatórios desde o ano de 2017 neste município de Equador/RN, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta, cumprindo com toda as suas obrigações, como também os prazos acordados.

Atesto ainda, que os seus serviços acima citados, foram executados com zelo e profissionalismo, de acordo com os prazos, as características e as especificações exigidas pelo Município de modo pleno e satisfatório.

O referido é verdade e dou fé.

Equador/RN, 22 de julho de 2019.


Junior Alves da Silva
CPF: 041.963.194-16
Secretário Executivo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB
"Casa João Olinto de Queiroz"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**, com sede na Rua Humberto Matias de Medeiros, 150, Centro - CEP 58.675-000 - Santo André-PB, CNPJ nº 01.812.534/0001-85, neste ato representada pela Presidente Maria Cristiane Alves de Medeiros, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Mauro Correia Diniz, 58, centro, Santo André - PB, CPF nº 038 653 214-10, Carteira de Identidade nº 2 447 709 2º VIA. **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários que **ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**; CNPJ: 34.221.510/0001-00; Endereço: Travessa Antônio Ivo, 55, Bela Vista, CEP: 58.660-000, Juazeirinho - PB; E-mail:adilsoncardozo@gmail.com; Tel.: (83) 99128-4337; presta serviços de assessoria e consultoria jurídica para Câmara Municipal de Santo André - PB, visando a defesa dos interesses e direitos do Poder Legislativo Municipal, desde janeiro de 2022 até a presente data; não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta, cumprindo com todas as suas obrigações, como também com os prazos acordados.

Atesto ainda, que os serviços acima citados, foram executados com zelo e profissionalismo, de acordo com os prazos, as características e as especificações exigidas pelo Município, de modo pleno e satisfatório.

O referido é verdade e dou fé

Santo André - PB, 30 de dezembro de 2024


MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS
-
Presidente

CERTIDÃO

F. L. S.
Secretaria Acadêmica
Ciências Aplicadas
Campina Grande - PB

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de **ADILSON CARDOZO ARAÚJO** pedindo certificar para fins de prova, se concluiu o **CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**, na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, no primeiro período do ano de 2007, **CERTIFICO** que, de conformidade com os elementos constantes da sua ficha individual existente nos arquivos da Secretaria Acadêmica, o Sr. **ADILSON CARDOZO ARAÚJO** concluiu o **CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**, na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, no primeiro período do ano de 2007, tendo colado grau em 04 de setembro de 2007.

Para constar, eu, **JOCELMA LOPES DA SILVA**, Secretária Acadêmica, passei a presente certidão em 10 de dezembro de 2007.

Joelma Lopes da Silva
JOCELMA LOPES DA SILVA
Secretária Acadêmica



FAS-FACULDADE DO SERIDÓ (Pós-Graduação)

Rua Prefeito Alcindo Gomes, 679 - Manoel Salustino - CURRAIS NOVOS/RN - CEP 59.380-000

CNPJ 05.439.863/0001-83 - Homepage: www.faculdadedoserido.com.br - E-mail: faculdadedoserido@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO

A Secretaria Geral da Faculdade do Seridó - FAS, declara para os fins que se fizerem necessários e por nos haver sido solicitado, que **Adilson Cardozo Araújo**, Matrícula **2018P090490**, é aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de **Pós Graduação em Controladoria, Licitação e Gestão Pública**, desta Instituição.

CURRAIS NOVOS/RN, 22 de Julho de 2019

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Anna Tuyza de S. F. Fernandes', is written over a light blue circular stamp.

Anna Tuyza de S. F. Fernandes
Secretária

Emitido por: Adilson Cardozo Araújo em 22/07/2019 às 11:48



CERTIFICADO

Certificamos que **ADILSON CARDOZO ARAUJO** participou do **Treinamento Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021)** realizado presencialmente pela **FAMUP / Alves Moreira Advocacia**, no período de 06/02/2023 a 07/02/2023, com carga horária de 12 horas.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2023.



ADILSON CARDOZO ARAUJO
FAMUP



Silvana Patrícia Lisboa Alves Moreira
FAMUP

Treinamento Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A Lei de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as regulamentações necessárias para efetivação da norma, com comentários sobre:

- Regulamentação relativa à atuação do agente de contratação e equipe de apoio;
- Regulamentação relativa as atribuições do gestor e fiscal de contrato;
 - Regulamentação para a realização de pesquisa de preços;
- Regulamentação das contratações direta e procedimentos auxiliares;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA



CERTIFICAMOS QUE
ADILSON CARDOZO ARAUJO

participou do
treinamento **Visão do TCE sobre Controle Interno e a Nova Lei de Licitações e Contratos**
realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,
através da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira - ECOSIL, em parceria com a
Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP, nos dias 20 e 21 de março de 2023,
no município de Campina Grande-PB, com carga horária de 16 horas/aula.

João Pessoa, 21 de março de 2023.

Adilson Cardozo Araujo

[Signature]



ENCONTRO BRASILEIRO
DE GRANDES NOMES
EM COMPRAS PÚBLICAS

CERTIFICADO

Certificamos que

ADILSON CARDÔZO ARAÚJO

Participou de forma virtual do Evento **Grandes Nomes de Compras Públicas**, com carga horária de 25h de programação, nos dias 7 e 8 de dezembro.





CERTIFICADO

O Interlegis certifica que

ADILSON CARDOZO ARAÚJO

Participou da **Oficina Interlegis de Licitações e Contratos**, realizado por meio de videoconferência, no período de 26 a 30 de abril de 2021, com carga horária de 16 horas - aula.

Brasília-DF, 30 de abril de 2021



SENADO
FEDERAL



Márcio Coimbra
Diretor Executivo do Interlegis



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA - ECOSIL
ADILSON CARDOZO ARAUJO

Certificamos que

participou do **ENCONTRO DA TRANSIÇÃO E GESTÃO MUNICIPAL**, realizado nesta Corte de Contas, no Centro Cultural Ariano Suassuna/ Auditório Celso Furtado, no dia 17 de novembro de 2016, com carga horária de 6h.


Conselheiro **ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA**
Presidente do TCE/PB


Conselheiro **MARCOS ANTÔNIO DA COSTA**
Coordenador da ECOSIL

conexão na prática

Certificamos que inscrito(a)

ADILSON CARDOZO ARAÚJO

participou integralmente do evento

Conexão Portal na Prática - SUMÉ-PB

13h

30 e 31 de julho de 2024

SUMÉ-PB

PROFESSOR



APA@



CA/EP



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Renato César de Carvalho Ladeira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONEXÃO NA PRÁTICA

Edição SUMÉ-PB

30 e 31 de julho de 2024

LÍQUIDA PROVA

30 de julho de 2024

- 08:00 Credenciamento
- 09:00 Panorama Geral sobre a Lei 14.133/21
- 10:30 A Fase do planejamento como fator fundamental na Contratação
- 12:30 Intervalo
- 14:00 Contrato Administrativo (Gestão, fiscalização e sanções)
- 16:00 Intervalo
- 16:20 Portal de Compras Públicas na Prática - Oficina prática
- 18:10 Encerramento

31 de julho de 2024

- 08:00 Controle Interno
- 09:30 Plataformas eletrônicas em Licitações e integração ao PNCP
- 10:00 Intervalo
- 10:20 Dicas sobre a Lei 14.133/21
- 10:30 Portal de Compras Públicas na Prática - Oficina prática
- 12:00 Responsabilização dos Agentes Públicos

Leonardo Lacer de Carvalho Ladeira

Leonardo Ladeira

13h

Carga Horária

30 e 31 de julho de 2024

Data

SUMÉ-PB

Local